MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00688-2/2023

PROCESSO: **LO-R.06380-8/2022**
VALIDADE: **23/03/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS

CPF/CNPJ

024.809.853-50

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA MELADO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.002323-0

Matrícula do Imóvel:

R/2-529

ATIVIDADES

ATIV.11956

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 1210,08 ha

Município:

Redenção do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°25'40.01"S / 44°44'42.57"O

Localização:

Redenção do Gurguéia-PI
Localidade: Data Estiva

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/06/2025 às 11:39
[KxOQpnn9oOKQLhRllUde5KnGaT44KjkANPkKn4i2pNF3A3iDA7gCKTbF8ouehOOM]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:32
[3FstilICP3IduqKvIb6ZSrSd7dOQLmftC9YMiPUEiWPoQr3wU0tNLV5PHGhg72VZ]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 11:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180640-5/2025.D6FD.F1AA.B06A]

ATIV.11958

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 4000,0 unid

Município:

Redenção do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°25'40.01"S / 44°44'42.57"O

Localização:

Redenção do Gurguéia-PI
Localidade: Data Estiva

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.745158333333336, -9.427780555555556)



Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/06/2025 às 11:39
[KxOQpnn9oOKQLhRllUde5KnGaT44KjkANPkKn4i2pNF3A3iDA7gCKTbF8ouehOOM]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:32
[3FstilICP3IduqKvIb6ZSrSd7dOQLmftC9YMiPUEiWPoQr3wU0tNLV5PHGhg72VZ]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 11:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180640-5/2025.D6FD.F1AA.B06A]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **23/03/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial.	30 dias (31/07/2025)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (31/07/2025)	Atendida
C3. Apresentar Certidão de Regularidade Dominial emitida pelo INTERPI dos imóveis onde se pretende implantar ou estão implantados as atividades/empreendimentos - CRD	30 dias (31/07/2025)	Atendida
C4. Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - ODURH	30 dias (31/07/2025)	Atendida
C5. Apresentar Certidão de Inteiro Teor	30 dias (31/07/2025)	Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/06/2025 às 11:39
[KxOQpnn9oOKQLhRllUde5KnGaT44KjkANPkKn4i2pNF3A3iDA7gCKTbF8ouehOOM]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:32
[3FstilICP3IduqKvIb6ZSrSd7dOQLmftC9YMiPUEiWPoQr3wU0tNLV5PHGhg72VZ]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 11:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180640-5/2025.D6FD.F1AA.B06A]

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 19/12/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/06/2025 às 11:39
[KxOQpnn9oOKQLhRllUde5KnGaT44KjkANPkKn4i2pNF3A3iDA7gCKTbF8ouehOOM]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:32
[3FstilICP3IduqKvIb6ZSrSd7dOQLmftC9YMiPUEiWPoQr3wU0tNLV5PHGhg72VZ]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 11:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180640-5/2025.D6FD.F1AA.B06A]